

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura**Extrato do Contrato de Adesão Nº 033/2021/SAD,
que integra o Contrato Corporativo n. 005/2018/SAD****Nº Cadastral: 10018**

Processo: 55/000.449/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação e serviços de gerenciamento através de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com Fornecimento de combustíveis, bem como serviços de lavagem e borracharia, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante do ato convocatório, com o objetivo de atender a frota de veículos oficiais pertinentes aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Da Vigência: O Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativa n 005/2018.

Ordenador de Despesas: Eduardo Pereira Romero

Amparo Legal: A legislação aplicável a esse contrato será a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como as cláusulas do presente instrumento.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.750101.04.122.0022.4522.0001 - Fonte de Recursos 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza de Despesas 33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS e 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

Data da Assinatura: 12/09/2021

Assinam: Édio de Souza Viegas, Eduardo Pereira Romero e Luciano Christian Gonçalves

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLICIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O INSTITUTO ACAIA,**

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo o executor direto o Batalhão de Polícia Militar Ambiental – BPMA de um lado, e de outro o INSTITUTO ACAIA, inscrita no CNPJ nº 04.449.826/0002-74.

OBJETO: O presente Acordo tem por objeto da Cláusula Segunda estabelecer parceria entre os entes acima qualificados, para subsidiar as ações de fiscalização e prevenção na área de atuação da 2ª CIA PMA Corumbá e apoio às comunidades ribeirinhas da região, sem qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes.

DATA ASSINATURA: 05 de julho de 2021.

ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

Sylvia Helena Bourroul

CPF Nº 050.737.288-31

Diretora do Instituto ACAIA.

Marcos Paulo Gimenez

Comandante Geral da PMMS.

José Carlos Rodrigues

Comandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental do Estado de MS.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e o proprietário **IVO HILÁRIO STROHER**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: JAIRO CARLOS MENDES
Departamento de Recursos e Apoio Policial – DRAP/DGPC.
MATRÍCULA: 47809025.

FUNÇÃO: Delegado de Polícia – Diretor do

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
do Departamento de Inteligência Policial – DIP.
MATRÍCULA 67445022

FUNÇÃO Delegado de Polícia – Titular

SUBSTITUTO:

NOME: ODORICO RIBEIRO DE MENDONÇA E MESQUITA
Departamento de Inteligência Policial – DIP.
MATRÍCULA 45640023

FUNÇÃO: Delegado de Polícia –

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/201.357/201

CONTRATO Nº 030/2010/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da DIP – Departamento de Inteligência Policial/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato 0035/2011/SEJUSP**Nº Cadastral 1276**

Processo: 31/302.611/2011

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ADENILSON SANCHES BARBOSA

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 035/2011/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Terceira – Do Valor O valor do aluguel mensal será atualizado de R\$ 700,00 (setecentos reais) para R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme os dados do Parecer Técnico nº 220/2021 – JAE/SEINFRA, totalizando o valor anual de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação da Junta de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, Decreto n.º 12.314, de 17 de maio de 2007.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Data da Assinatura: 08/09/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADENILSON SANCHES BARBOSA

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0124/2017/SEJUSP**Nº Cadastral: 8742**

Processo: 31/001.045/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 124/2017/SEJUSP/MS, Processo nº 31/001.045/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA 11.1. - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.09.2021 a 27.09.2022, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 10/09/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA